

seguinte emquanto durar a sessão sob as  
penas da Lei si faltarem. E para que  
chegue ao conhecimento de todos man-  
dou fazer o presente edital que seia  
affixado no lugar do Costume e pu-  
blicado pela imprensa. Constituição  
dezenove de Outubro de mil oitocentos  
e setenta e seis. Eu Claudino de Almeida  
da Cruz Escrivão interino do jury o  
escrevi Pubricando Luizqueira Ferr-  
de. Esta conforme o original. Cons-  
tituição onze de Novembro de mil oitocen-  
tos e setenta e seis. Eu José Lydio  
de Vasconcellos Escrivão do jury o es-  
crevi confesso e assigno

José Lydio de Vasconcellos

Conf.  
Lydio

Concluzão

200  
Lydio  
Nos direitos dias do mes de Dezembro de  
mil oitocentos e setenta e seis nesta Cida-

dade da Comarca em meu cartorio fe-  
 co estes autos conclusos ao Promissario  
 Juiz Municipal Doutor Joao de Cerqueira  
 da Mundaes. Eu Juiz Lydio de Mes-  
 sellos, Escrivão do Juiz mesmo.

Estando deo da mente preparada  
 o presente processo, seja elle apre-  
 sentado, em tempo, ao Juiz. -  
 Constituido, 18 de Novembro, 1866  
 Cerqueira Mundaes

Apresentei e recebi  
 Certifico que na sala do Tribunal do Juiz 500  
 no dia vinte de Junho, digo, de Novembro Lydio  
 do corrente anno, foi este processo apre-  
 sentado pelo Juiz Municipal Doutor Joao  
 de Cerqueira Mundaes, e recebido pelo Juiz  
 de Direito da Comarca e presidente do dito  
 Tribunal, Doutor Luiz de Alencar, que o  
 entregou a mim Escrivão abaixo assig-  
 do, afim de lhe os conclusos, como cons-  
 ta da respectiva acta do Tribunal no livro  
 para isso destinado e ao qual me reporto em  
 meu livro e cartorio e para constar pareci

a presente. Falle. Das sessas do Jurey 21 de  
Novembro de 1876. Em Jurey Lydio de  
Nas comellos Escrivão que escrevi.

### Conclusão

200 Com acto continuo faço estas autos comella  
Lydio sos ao Presidente do Tribunal do Jurey  
Doutor Luiz de Medeiros - Em Jurey Lydio  
de Nas comellos Escrivão do Jurey escrevi.

Seleando - a este processo regularmente suspenso  
seja submettado ao julgamento do Tribunal do Jurey  
em o dia de hoje. Constitua na sala de sessas  
do Jurey 21 de Novembro de 1876.

L. de Medeiros

### Reunião do Jurey

1:000 No vinte e um dias do mes de Novembro  
Lydio de mil oitocentos e setenta e seis, Avista  
cidade da Constituição e Casa da Camara mu-  
nicipal, lugar destinado para a reunião  
do Tribunal do Jurey, ahi presentes o Dou-  
tor Luiz de Medeiros, Jurey de Direito da Co-  
marca, e Presidente do mesmo Tribunal